



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO – PP

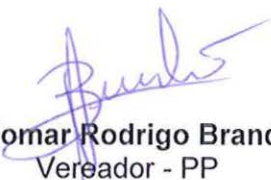
Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

O Vereador **Lindomar Rodrigo Brandão-PP**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta REMANEJAMENTO DA EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº49/2022, à Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021 - LOA 2022.

REMANEJAMENTO EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº 49/2021:

Projeto de Lei nº:	175/2021
Tipo de Emenda:	(x) Impositiva Individual () Impositiva de Bancada () Crédito Novo () Suplementar
Ordem de Prioridade:	37º
Autoria:	Lindomar Rodrigo Brandão
Beneficiário:	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Associação Patobranquense de Bocha - Masculina
Justificativa: Emenda alterada de acordo com o impedimento técnico descrito no Ofício nº 117/AL, datado de 11 de abril de 2022, e recomendações do Departamento de Contabilidade do Executivo Municipal. Os quadros de "Crédito Orçamentário" e "Redução da Despesa" não foram anexados, pois mantém-se os mesmos valores descritos na emenda impositiva aprovada anteriormente. A Associação Patobranquense de Bocha realiza atividades de entretenimento e lazer para a comunidade, proporcionando melhor qualidade de vida, tanto física quanto mentalmente aos seus praticantes. Diante disso, os valores descritos servirão para custeio e manutenção de projetos desenvolvidos em benefício dessa modalidade.	
Resumo da Emenda	
Valor mantido de Dotações	R\$ 3.000,00

Pato Branco, 02 de maio de 2022.


Lindomar Rodrigo Brandão
Vereador - PP



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná

(46) 3272-1504 / 3272 - 1520

http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorbrandao@patobranco.pr.leg.br

